

REGULAMENTO BATALHA DE DANÇA NOITE DOS MUSEUS PORTO ALEGRE 2026

1. APRESENTAÇÃO

A Batalha de Dança visa promover a cultura da dança "All Style", incentivando a criação artística, a inovação e a valorização das artes urbanas, além de fomentar o intercâmbio cultural na área, vislumbrando a participação de grupos e artistas de todo o Brasil para compor a programação musical da 10ª Noite dos Museus Porto Alegre.

Uma iniciativa do Instituto Noite dos Museus - INDM, instituição sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 38.165.481/0001-68, com sede na Rua Almirante Tamandaré, 71 - Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, CEP: 90.220-030, responsável pelo planejamento e execução do projeto Noite dos Museus Porto Alegre.

2. OBJETIVO

A atividade busca incentivar a livre expressão artística, promover o intercâmbio entre estilos, valorizar talentos emergentes e fortalecer a cena cultural regional e nacional. Além disso, contribui para aproximar novos públicos dos espaços urbanos da cidade, ampliando o acesso e a diversidade de experiências dentro do evento.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas em dupla, durante o período de 15 de outubro até 02 de novembro de 2026, via formulário on-line, disponível no site: <https://noitedosmuseus.com.br/>

3.2 Para a oficialização da inscrição, deverá ser realizado o preenchimento do formulário on-line, com todos os campos descritos como obrigatórios devidamente preenchidos pelos dois participantes.

3.3 Poderá se inscrever todo e qualquer dançarino, maior de 18 anos, de qualquer cidade do Brasil, desde que o interessado arque com seus próprios custos de traslado, hospedagem, alimentação e demais gastos, previstos ou imprevistos, para sua participação presencial no evento.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO
Inscrições	de 15 de outubro até 02 de novembro e 2026
Seletiva online	de 03 até 10 de novembro de 2026
Divulgação dos selecionados - TOP 16	até o dia 17 de novembro de 2026
Batalha	dia 28 de novembro de 2026
Pagamento da premiação	até 29 de Janeiro de 2027

5. FORMATO DA BATALHA

5.1 A competição será realizada no formato 2 vs 2, em que duplas se enfrentam em batalhas diretas.

5.2 A modalidade “All Style” permite a participação de dançarinos de diferentes vertentes e linguagens da dança, incluindo freestyle, hip hop, breaking, popping, locking, house, waacking, entre outras, incentivando a diversidade, a criatividade e a fusão de estilos.

5.3 O sistema será eliminatório (mata-mata), garantindo dinamismo e engajamento do público.

5.4 As chaves de disputa serão definidas por meio de sorteio, realizado após a conclusão das etapas de pré-seleção, garantindo a aleatoriedade e a equidade entre as duplas classificadas.

5.5 A seleção das duplas participantes ocorrerá em formato exclusivamente online, por meio da publicação de um vídeo nas redes sociais na plataforma instagram, no qual as duplas deverão marcar o perfil da Noite dos Museus e os jurados da batalha. A proposta busca ampliar o acesso à iniciativa e possibilitar a participação de pessoas de diferentes localidades.

5.6 A seleção será realizada em duas etapas, cada um com duração de 72 horas:

1º etapa: participantes inscritos entre os dias 15 e 22 de outubro receberão uma música selecionada pela organização e terão 72 horas, a partir do recebimento da faixa, para criar e publicar o vídeo.

2º etapa: participantes inscritos entre os dias 23 e 29 de outubro receberão uma nova música, selecionada pelo DJ da batalha, e também terão 72 horas para criar e publicar o vídeo.

5.7 Para que a participação seja válida, o vídeo deverá:

- O vídeo deve ser gravado na vertical, com boa iluminação e em um espaço que permita visualizar os participantes com clareza durante toda a execução e ter a duração de 2 minutos.
- Ser gravado exclusivamente para a seleção, após o recebimento da música correspondente ao round;
- Ser inédito e não ter sido publicado anteriormente em nenhuma rede social;
- Utilizar a música enviada pela organização, com áudio original da gravação sem música adicionada posteriormente;
- Ser gravado em um único take, sem cortes ou edição que alterem a performance;
- Apresentar os integrantes da dupla durante toda a execução;
- Ser publicado no perfil de um dos integrantes da dupla dentro do prazo de 48 horas;
- Marcar o perfil da Noite dos Museus e os jurados da batalha, conforme indicado pela organização e com a hashtag #batalhadonoite.
- Permanecer publicado até o encerramento do processo de seleção.

5.8 Junto com a música, a organização poderá enviar uma palavra-chave específica para cada round, que deverá aparecer no vídeo, falada ou sinalizada pelos participantes, como forma de comprovar que a gravação foi realizada exclusivamente para a seleção.

5.9 Vídeos publicados fora do prazo, previamente gravados ou publicados, que não utilizem a música indicada ou que não cumpram as demais regras poderão ser desconsiderados da seleção. A organização poderá solicitar o arquivo original do vídeo caso seja necessário comprovar a data e a autenticidade da gravação.

5.10 A dupla deve apresentar os dois integrantes ao longo de toda a execução. Caso estejam em locais diferentes, poderão gravar separadamente, desde que os vídeos sejam editados em um único vídeo e publicados juntos nas redes sociais, contemplando a entrada e a saída de ambos. A avaliação será realizada considerando a dupla como um todo.

5.11 Os critérios de avaliação seguem os mesmos do item 11.

6. ESTRUTURA DA BATALHA

6.1 A competição contará com etapas seletivas, em formato online, para definição das duplas participantes.

6.2 As etapas seguintes serão organizadas em formato eliminatório progressivo:

- Top 16
- Top 8
- Semifinal
- Final

6.3 Nas fases iniciais, cada dançarino realizará um round por batalha. Já nas fases finais, poderá haver ampliação para dois rounds por participante, a critério da organização, permitindo maior desenvolvimento artístico e competitividade.

7. DA REALIZAÇÃO DA BATALHA

7.1 As Batalhas All Style acontecerão no dia 28/11/2026, na Praça da Alfândega, a partir das 18h, devendo os dançarinos selecionados estarem presentes até às 17h para concentração.

7.2 O Instituto Noite dos Museus não se responsabiliza pela logística, condução e/ou traslado dos inscritos ao local de realização das batalhas, sendo estes de total responsabilidade de cada participante.

8. PRESENÇA E CHAMADAS

8.1 Os participantes deverão permanecer atentos às chamadas realizadas pela organização.

8.2 Será concedido tempo máximo de 1 minuto para comparecimento após a convocação.

8.3 O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desclassificação automática (WO), garantindo o andamento do cronograma.

9. TEMPO DE ROUND

9.1 Cada round terá duração de 1 minuto, tempo considerado adequado para demonstração de técnica, musicalidade e criatividade.

9.2 Em situações de empate, será realizado um round extra (sudden death), no qual os participantes terão uma última oportunidade para definição do vencedor.

9.3 As músicas utilizadas pelo DJ durante a competição serão selecionadas dentro do universo musical relacionado às danças urbanas, contemplando diferentes vertentes e linguagens da cultura urbana.

10. MÚSICA

10.1 A trilha sonora será integralmente conduzida pelo DJ oficial do evento, garantindo imparcialidade e fluidez na dinâmica das batalhas.

10.2 Não será permitido o uso de músicas previamente escolhidas pelos participantes, reforçando o caráter improvisacional e a capacidade de adaptação dos dançarinos.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Os participantes serão avaliados por um corpo de jurados qualificados, com base nos seguintes critérios:

- Musicalidade: capacidade de interpretar a música, demonstrando conexão com batidas, pausas, variações e nuances sonoras.
- Técnica: domínio corporal, precisão dos movimentos e qualidade de execução dentro do estilo apresentado.
- Originalidade: criatividade, autenticidade e capacidade de apresentar movimentos inovadores e identidade própria.
- Presença de Palco: expressividade, energia e capacidade de se comunicar com o público, jurados e oponente.
- Estratégia de Batalha: inteligência na construção do round, resposta ao adversário, uso do espaço e leitura do contexto da disputa.

11.2 A banca julgadora será composta por júri com experiência reconhecida na área da dança.

11.3 A decisão será realizada por votação direta ao final de cada batalha.

11.4 Em caso de empate, será realizado um round extra de 45 segundos. Neste round, não será permitido novo empate, cabendo ao jurado que declarou dúvida no round anterior definir o desempate.

11.5 As decisões dos jurados são soberanas, finais e não passíveis de recurso, visando garantir fluidez e integridade à competição.

12. REGRAS DE CONDUTA

12.1 Todos os participantes deverão manter postura ética e respeitosa durante o evento.

12.2 Não serão toleradas atitudes agressivas, discriminatórias ou que comprometam a integridade física e moral dos envolvidos.

12.3 A batalha deve ser entendida como um espaço de disputa artística e não de confronto pessoal.

12.4 Penalidades aplicáveis:

- Advertência verbal
- Perda de round
- Desclassificação imediata, em casos graves ou reincidência

13. PREMIAÇÃO

13.1 Os vencedores receberão a premiação de acordo com a sua classificação:

- 1ª lugar: R\$ 2.500,00
- 2ª lugar: R\$ 1.500,00
- 3ª lugar: R\$ 1.000,00

13.2 Além da premiação, cada vencedor receberá um troféu no final da competição, em momento público.

13.3 O pagamento será efetuado até o dia 29 de janeiro de 2027, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, emitida por CNPJ habilitado e ativo contendo obrigatoriamente uma das seguintes atividades econômicas:

- CNAE 9001-9/03: Produção de espetáculos de dança
- CNAE 8592-9/99: Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- CNAE 8599-6/99: Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- CNAE 8230-0/01: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

13.4 O pagamento da premiação somente será efetivado com uma das atividades descritas no item 13.3.

13.5 A nota fiscal deverá ser enviada com no mínimo 05 dias úteis de antecedência da data de pagamento, emitida conforme as orientações do Instituto Noite dos Museus, por meio de transferência bancária para conta corrente em nome do proponente.

14. OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

14.1 Responsabilizar-se por despesas de transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outras necessárias à participação no evento.

14.2 Autorizar o uso de imagem, voz e nome, sem qualquer ônus, em favor do Instituto Noite dos Museus - INDM e de seus patrocinadores para utilização exclusivamente institucional e de divulgação.

14.3 Cumprir com todas as exigências deste regulamento, sob pena de desclassificação.

15. OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO NOITE DOS MUSEUS

15.1 Disponibilizar sistema de som e iluminação.

15.2 Disponibilizar 01 (um) DJ que conheça o estilo de dança da batalha para garantir a imersão e o ritmo necessário.

15.3 Disponibilizar dois MC para animar, apresentar os dançarinos e conduzir a cronologia das batalhas.

15.4 Disponibilizar espaço delimitado para a batalha, garantindo que o público não atrapalhe a performance.

15.5 Efetuar o pagamento do prêmio, para cada dançarino selecionado.

16. CONSENTIMENTO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

16.1 Ao se inscrever na Batalha de Dança "All Style", o participante expressamente consente e concorda que o Instituto Noite dos Museus proceda com o tratamento de seus dados, sendo entendido por tratamento conforme o artigo 5º inciso X da Lei 13.709/2019, a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

16.2 O Instituto Noite dos Museus fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular - nome completo, Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), e-mail, telefone celular e imagem, quando necessário em ações correlatas ao presente edital.

16.3 O participante está ciente que sua imagem e trabalho serão inseridos em materiais de divulgação, em qualquer meio, físico ou digital, restando desde já autorizada a sua respectiva distribuição. Fica ainda ciente de que deverá solicitar a retirada do conteúdo se assim eventualmente desejar.

16.4 Em atendimento ao artigo 8º § 4 da Lei 13.709/2019, as presentes disposições guardam finalidade determinada, sendo que os dados serão utilizados especificamente para fins de possibilitar que o Instituto Noite dos Museus utilize tais dados na inscrição, divulgação, premiação, expedição de conteúdo digital e contato com os interessados participantes Batalha de Dança "All Style".

16.5 O participante se responsabiliza, incluindo, mas não se limitando, pela coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, controle da informação, modificação, comunicação, transferência, relativo aos dados de seus colaboradores, parceiros e demais pessoas que, direta ou indiretamente, participarem da produção, sendo requisito para aprovação a autorização para o Instituto Noite dos Museus utilizar e tratar os referidos dados em conformidade com a finalidade definida neste regulamento.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A inscrição implica na plena aceitação deste Regulamento.

17.2 Somente serão aceitas e analisadas as inscrições realizadas no período determinado no item 3.1 deste regulamento.

17.2 A organização se reserva o direito de ajustar regras para melhor andamento do evento.

17.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora do evento. Nestes casos, a Comissão Organizadora é soberana em suas decisões.